



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

C. G. C. M. F. 46.231.882/0001-05

Praça Porcino Antonio de Lima, 530 - Fones: (0144) 72-1201 e 72-1227

CEP 17.440 - UBIRAJARA - Estado de São Paulo

LEI Nº 534 de 28 de Dezembro de 1.992.

"Dispõe sobre denominações de Ruas, Avenidas e Centro Comunitário do Conjunto Habitacional Ubirajara/B".

Wilson Gatti, Prefeito do Município de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica denominado os nomes das Ruas, Avenidas e Centro Comunitário do Conjunto Habitacional Ubirajara B; conforme discriminação abaixo:

O Centro Comunitário= Passa a denominar-se: Centro Comunitário Vereador Sebastião Gomes.

Rua 1 - Passa a denominar-se: Rua José Gomes de Melo

Rua 2 - Passa a denominar-se: Rua Vice-Pref. Domingos Souza Barros

Rua 3 - Passa a denominar-se: Rua Julio Knopp

Rua 4 - Passa a denominar-se: AV. Vereador Alfredo Fortunato de Miranda.

Rua 5 - Passa a denominar-se: Rua Manoel Nogueira Motta

Rua 6 - Passa a denominar-se: Rua Moyses Cury Queiroz

Rua 7 - Passa a denominar-se: Rua Vereador Eufrázio Paulino dos Santos.

Rua 8 - Passa a denominar-se: Rua Vereador Américo, dos Santos

A estrada Municipal sentido São Pedro do Turvo Km 1, Passa a denominar-se: Avenida João Bocardi.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O Senhor Secretário registre e publique.

Ubirajara, 28 de Dezembro de 1.992


Wilson Gatti
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação nos termos do Parágrafo 1º Artigo 94 da Lei Orgânica deste Município.


João Antonio Gonçalves
Secretário